

JUSTIFICATIVA SOBRE A DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE

A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências", em seu Art. 25 narra que "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

A Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, em seu artigo 31, inciso II, refere-se à possibilidade de inexigibilidade do chamamento público, estabelecendo:

Art.31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I- o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

07
15

II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Por sua vez o inciso I do §3º do art.12 da Lei 4320, dispõe sobre a definição de subvenção social:

“§3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

I- subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa; (...).”

Entendendo conjuntamente os dois artigos compreende-se à possibilidade de parceria com organização da sociedade civil, autorizada em lei, inclusive quando tratar de subvenção social, ou seja, àquela que se destina a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, ou cultural, sem finalidade lucrativa para a cobertura de despesas de custeio.

Ainda, deve ser considerado artigo 26 da Lei Complementar nº 101, que dispõe:

“A destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

§1º O disposto no caput aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto no exercício de suas atribuições próprias, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.

§2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenção e a participação em constituição ou aumento de capital.

Assim, para que a parceria acima mencionada seja possível, deverá haver lei específica e autorizadora, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais.

Pela Entidade **Sociedade Espírita Legionárias do Bem** – Berçário Dona Nina foi apresentado Plano de Trabalho com a finalidade no recebimento de subvenção no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). Este tem

08
#

por objetivo o pagamento de despesas com pessoal, material de consumo, e demais serviços (água, luz, telefone, gás).

A Entidade realiza um relevante trabalho de atendimento a crianças convalescentes e em vulnerabilidade social em regime de 24 horas. A meta para 2023 prevê o atendimento mensal de 30 (trinta) crianças.

A exposição acima permite nitidamente a conclusão da importância da continuidade do serviço em questão.

Além disso, tem-se que a atividade executada é singular no Município, não há nenhuma outra Entidade que receba subvenção que exerça o objeto mencionado.

Por todo o exposto, pode-se verificar o cumprimento às exigências legais quanto à inexigibilidade de chamamento público

Franca/SP, 15 de dezembro de 2022.



WALÉRIA SOUZA DE MASCARENHAS
Secretária de Saúde



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

PLANO DE TRABALHO 2023

BERÇÁRIO DONA NINA

• DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade: Sociedade Espírita Legionárias do Bem – Berçário Dona Nina.				CNPJ: 50.485.457 /0001-01.
Endereço: Rua Deoclides Barbosa Leme, 411,421, 431, Bairro Santa Helena.				CEP: 14.406-320.
Cidade: Franca	UF: SP	CEP: 14. 406-320	DDD/telefone: (16) 3720-0512	Email: bercariodonanina@gmail.com
Nome do Responsável (Presidente): Rosa Amélia Costa de Oliveira			CPF: 162.188.078-86	
Órgão expedidor/UF: SSP/SP			Cargo: Presidente	
Endereço: Rua: Prof. ^a Amália Pimentel, nº 2467 Bairro São José Franca-SP				CEP: 14403-440

• DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título: Berçário Dona Nina.	Período de execução	
	Início: janeiro de 2023	Término: dezembro de 2023
Tipo de Serviço: Atendimento a crianças convalescentes e em vulnerabilidade social.		
Local de Execução: Rua Deoclides Barbosa Leme, nº411, Bairro Santa Helena, Franca/SP.		
Telefone: (16) 3720-0512		
Coordenador (a): Yvone de Paula Silveira Ewbank		
Técnico Responsável – técnico do projeto: Ana Flávia Luca de Castro – Assistente Social – CRESS/SP: 53960		



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

• ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

A Sociedade Espírita Legionárias do Bem – SELB - foi constituída em 30 de junho de 1966, com a missão de “colaborar na construção de um mundo melhor, mais fraterno, baseado nos princípios do evangelho, buscando atingir a excelência nos serviços oferecidos à comunidade”. É uma entidade civil, sem fins lucrativos, que há mais de 54 anos desenvolve estratégias qualificadas para proteção de crianças, adolescentes e famílias contra ameaças e violências, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento de suas capacidades. Devido à especificidade dos serviços prestados, tornou-se referência nos seguimentos da saúde e assistência social, buscando a defesa e promoção dos direitos humanos, constituindo-se, assim, em uma instituição marcadamente voltada para o fortalecimento do sistema de garantia de direitos das crianças, adolescentes e suas famílias.

Essa organização é formada por diversos departamentos, dentre eles: Berçário Dona Nina, Núcleo Dona Nina, Casa da Sopa, Farmácia Homeopática, Centro Espírita Dona Nina, Departamento Odontológico, Biblioteca, Bazar da Pechincha, departamentos de bordado, pintura, costura, promoções e divulgação.

Entre estes departamentos destaca-se o Berçário Dona Nina, que foi criado no ano de 1986, atendendo trinta crianças convalescentes, em contexto de vulnerabilidades e risco social, com idade de zero a quatro anos e onze meses, de ambos os sexos, de segunda à sexta-feira.

O Berçário trata das mais diversas patologias e atualmente, dentre elas, Anemia Falciforme, Sequelas da Prematuridade, Hidronefrose, Linfagioma, Síndrome Metabólica Óssea, Cardiopatias, Síndrome de Edward e Mitocondriopatia, Bronquite Obliterante, Mielomeningoceli, Meningomieloceli Lombar, Meningomieloceli Não Rota, Espinha Bífida, Erro Inato do Metabolismo, Síndrome de West, Doença do Refluxo Gastroesofágico, Malformações Congênitas da Traqueia e dos Brônquios, Hemangioma Subglótico, Síndrome Charcot-Marie-Tooth, Displasia Broncopulmonar – DBP, Broncoespasmos, Hidrocefalia, Microcefalia, Alergia à Proteína do Leite de Vaca – APLV e outras, Enterocolite – ECN, Epilepsia, realizando também pré e pós operatório, disponibilizando gratuitamente, todos os recursos necessários para recuperação da saúde e desenvolvimento global dos usuários. Ressalta-se, que devido à especificidade do serviço tornou-se referência regional.

Este serviço se estende também às famílias, possibilitando o desenvolvimento de suas competências, para a conquista da autonomia. Destaca-se que a família é primordial para o desenvolvimento do ser humano, sobretudo da criança, ressaltando que o contexto em que vivem reflete diretamente no seu desenvolvimento e



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

no quadro de saúde. Assim, a maioria das patologias que acometem as crianças, está relacionada às condições de vulnerabilidade social, vivenciadas no contexto familiar.

O trabalho visa não só o restabelecimento de saúde da criança, mas o seu pleno desenvolvimento, além do fortalecimento de vínculos e o resgate da cidadania dos integrantes da família, pois esta é considerada a principal parceira do trabalho e corresponsável pela manutenção dos cuidados de saúde da criança.

Atualmente, o trabalho da instituição atinge uma média aproximada de 180 familiares, dentre eles, pais, mães ou responsáveis legais e irmãos.

O norteador das ações e referencial para o atendimento das crianças no Berçário Dona Nina é o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que em seu artigo 4º evidencia os direitos fundamentais das crianças e adolescentes e a responsabilidade de todos em sua condução:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, o respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (ECA, 1990).

O Estatuto também prevê que a família deve ser amparada pelo Estado para que possa arcar plenamente com suas responsabilidades e funções, além da presença atuante das organizações da sociedade civil, no que se refere ao enfrentamento da questão social, complementando o trabalho do Estado em sua função protetiva.

As políticas públicas evidenciam que a criança deve ser considerada como um indivíduo em desenvolvimento e integrante de um contexto familiar e social. Nesta perspectiva, faz-se necessário analisar a relação dos determinantes sociais com âmbito na saúde infantil, pois as iniquidades sociais refletem diretamente no desenvolvimento e no quadro de saúde das mesmas. Segundo a Organização Mundial de Saúde - OMS, os determinantes sociais estão relacionados às condições em que uma pessoa vive, considerando os aspectos sociais, econômicos, culturais, étnico-raciais, psicológicos e comportamentais que influenciam a ocorrência de problemas de saúde e fatores de risco.

A existência deste serviço especializado para o atendimento de crianças convalescentes e suas famílias, oferecido pela instituição, faz parte de uma série de medidas, estratégias e leis que visam garantir às crianças o direito à vida, proteção e saúde.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

Historicamente, a saúde da criança foi relegada pelo Estado e pela família, contudo, a partir da Constituição Federal de 1988, obteve prioridade dentro das políticas públicas brasileiras, especialmente com a construção da Agenda de Compromisso para a Saúde Integral da Criança e Redução da Mortalidade Infantil (2004), da Política Nacional de Promoção da Saúde – PNPS (2006) e da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança – PNAISC (2014), além da Lei nº 8.069 (1990).

Tais mudanças vêm se direcionando com a finalidade de proporcionar à criança atenção de qualidade, voltada às suas necessidades de saúde, que possa diminuir a taxa de mortalidade e colaborar para o desenvolvimento infantil.

Nas duas últimas décadas, o descenso da mortalidade infantil e das crianças menores de cinco anos vem se efetivando na grande maioria dos países, tal como se observa no Brasil. Nesse contexto, torna-se prioritário ações programáticas para qualidade de saúde materno infantil, assim como na melhoria das condições de saúde das crianças que sobrevivem, o que implica garantir seu crescimento e desenvolvimento pleno.

No que diz respeito ao desenvolvimento infantil, os avanços alcançados pela neurociência, biologia molecular, epigenética e pelas ciências comportamentais e sociais, evidenciam que as experiências da criança em sua primeira infância influenciarão em sua aprendizagem, condições de saúde ao longo de sua vida, capacidade de produtividade econômica e em seu papel como cidadão responsável. Segundo Oliveira (2001): Isso acontece porque nos primeiros anos de vida, define-se a arquitetura cerebral do ser humano, não somente como resultado de um processo natural de maturação, mas como um intenso processo de interação dos estímulos ambientais com o potencial biológico da criança. Nessa fase da vida, estímulos positivos, que beneficiam o desenvolvimento e estímulos negativos, que prejudicam, são determinantes do desenvolvimento.

Portanto, a criança deve ser compreendida como um sujeito social com características, necessidades e vulnerabilidades peculiares, dado seu intenso processo de desenvolvimento, bem como, com vulnerabilidades decorrentes das condições materiais de vida e do cuidado que recebe, uma vez que estes garantem ou não, oportunidades para seu desenvolvimento.

Segundo Victória (2008): “Estudos comprovam que o atraso no desenvolvimento infantil está associado às situações socioeconômicas como pobreza, baixa escolaridade, condições precárias de moradias, desnutrição e falta de acesso a recursos educacionais e de saúde”. Portanto, o desenvolvimento infantil deve ser uma prioridade das políticas públicas, em particular na primeira infância, o que demanda o compromisso de toda sociedade e o incremento de políticas que visem dirimir as iniquidades dos determinantes sociais e busquem



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

atender às necessidades de saúde conforme o grau de vulnerabilidade. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA: “Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção, à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência”.

Apesar dos avanços na área da saúde, o acirramento das desigualdades sociais propicia o enfrentamento de diversos desafios para que ocorra a integralidade no cumprimento e garantia dos direitos das crianças.

Visando suprir estas necessidades, além das políticas públicas de saúde criadas, foram realizadas parcerias com a sociedade privada, originando as Organizações Não Governamentais – ONGs, que trabalham na prevenção, proteção e promoção de saúde.

Essa realidade também é vivenciada no Município de Franca-SP e diante da perspectiva de inúmeras crianças que vivenciam violações de direitos, justifica-se a Sociedade Espírita Legionárias do Bem – Berçário Dona Nina oferecer um serviço que vise desenvolver ações para superação destes desafios, com foco primordial no tratamento de saúde das crianças e seu desenvolvimento integral.

Vale ressaltar, que as mesmas vivenciam um contexto de vulnerabilidade social e desproteção, nesse sentido a instituição considera a família como principal protagonista no tratamento das crianças, investindo no atendimento do núcleo familiar proporcionando recursos para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a conquista da cidadania, o desenvolvimento da autonomia, autoestima, capacidade de decisão e planejamento de vida, além de capacitá-las nos cuidados dos filhos, quando os problemas de saúde destes exigem cuidados especiais, trabalhando com a prevenção e acompanhamento de famílias, buscando a defesa e promoção dos direitos humanos.

Diante dessa perspectiva e de inúmeras crianças que vivenciam violações de direitos, propõe-se desenvolver um trabalho voltado à saúde e educação infantil.

Para dar sustentabilidade ao trabalho, a Sociedade Espírita Legionárias do Bem busca incentivar e consolidar a cultura e o trabalho voluntário, mobilizando as pessoas que queiram fazê-lo, promovendo o exercício consciente da solidariedade e cidadania, transformando necessidades sociais em oportunidades de participação voluntária.

Devido à amplitude do trabalho desenvolvido por esta instituição e a especificidade dos serviços, os quais demandam profissionais capacitados, a intensa captação por recurso se configura de maneira extremamente



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

relevante, a fim de garantir a qualidade na execução de suas atividades atingindo a comunidade de forma eficiente.

Segundo Bocchi (2013), o “alargamento das finalidades” do terceiro setor, o torna cada vez mais profissional em âmbito de organizações empresariais assumindo sua função no desenvolvimento sustentável, para que assim possa executar um trabalho que, majoritariamente, se configuraria como melhor estruturado que o próprio Estado.

Portanto, torna-se essencial o investimento na qualidade dos direitos sociais, executados cada vez mais pelo terceiro setor, a fim de garantir a contemplação destes em sua plenitude.

• OBJETIVO GERAL

Oferecer atendimento integral a criança convalescente e sua família, visando a superação da situação de vulnerabilidade e risco social.

• OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Possibilitar o desenvolvimento infantil em suas múltiplas dimensões, principalmente no que diz respeito à saúde.
- Trabalhar com as famílias a conscientização do seu papel de agente de cooperação durante o período de acolhimento da criança;
- Contribuir para a construção da autonomia, fortalecimento de vínculo e o desenvolvimento familiar, possibilitando o retorno da criança para a família, quando essa medida não significar risco para a mesma.

• META:

Atendimento mensal de trinta crianças.

• PÚBLICO ALVO:

O público alvo do Berçário Dona Nina são crianças convalescentes, com idade de zero a quatro anos e onze meses, de ambos os sexos, provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social, que necessitam de apoio em sua função protetiva.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

• BENEFICIÁRIOS INDIRETOS

Como beneficiários indiretos, temos as famílias das crianças atendidas pelo Berçário Dona Nina, como também aquelas que tiveram alta, porém necessitam de um acompanhamento próximo, visando o desenvolvimento familiar e proteção das crianças.

• METODOLOGIA:

O Berçário Dona Nina desenvolverá uma metodologia participativa e formativa, pois estimulará a atitude ativa dos usuários na busca do conhecimento, facilitando o desenvolvimento de competências e habilidades. A partir dessa perspectiva, permite-se a atuação efetiva dos familiares no processo de desenvolvimento das crianças, valorizando o conhecimento e as experiências das mesmas e de seus familiares, envolvendo-os na discussão, identificação e busca de soluções para os problemas cotidianos.

Dentro dessa metodologia possibilitará o diálogo e a escuta qualificada, com o principal objetivo de promover a participação e a reflexão.

A metodologia será desenvolvida tendo como suporte teórico o pensamento sistêmico¹. Para tal, utilizará uma perspectiva construcionista social e dialógica, que considera o conhecimento como construção coletiva, social e colaborativa e não como informação a ser transmitida, ou seja, intercambiável ao longo do processo, tomando forma de reflexão na ação recíproca. Os profissionais são considerados facilitadores de processos de aprendizagem cotidiana, dinâmica, contínua, para a vida toda.

No tocante à admissão de crianças no Berçário Dona Nina, esta pode ser espontânea sendo realizada pela família, quando a mesma busca a instituição ou por meio de determinação judicial e encaminhamentos da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Franca - APAE, Ambulatório de Crianças de Alto Risco - ACAR, Unidades Básicas de Saúde – UBS, Conselho Tutelar, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, entre outros, devido às patologias, desproteção e risco social.

Vale ressaltar, que esses órgãos são parceiros importantes da instituição no atendimento das crianças do Berçário Dona Nina, pois que o mesmo trata as mais diversas patologias - Microcefalia, Hidrocefalia, Paralisia Cerebral, Cardiopatias, Síndrome de Edward e Mitocondriopatia, além de tratamento pré e pós-operatório, entre outros – e essa parceria é de fundamental importância para promover um atendimento pleno aos usuários.

Pat.
Ass.
F.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

Ao solicitar a vaga na instituição, os pais e responsáveis passarão por entrevista com a assistente social e enfermeira, que nesse primeiro contato, colhem informações acerca da situação familiar, social e de saúde da criança.

Após a entrevista social, será realizado uma visita domiciliar, sendo esta um instrumental importante utilizado em todo período de atendimento, pois possibilita o conhecimento do ambiente em que vivem as crianças, a construção de vínculos da equipe com a família, criar laços de confiança, entender a dinâmica familiar, a fim de construir estratégias de ação.

Posteriormente, a admissão é resolvida em conjunto pela equipe técnica e a coordenação do Berçário Dona Nina.

A coordenadora e a equipe técnica farão uma entrevista com o responsável legal, quando serão preenchidos documentos e os responsáveis serão informados sobre as normas de funcionamento da instituição.

Uma equipe multiprofissional fará a avaliação por ocasião da acolhida e durante o período em que durar o atendimento no Berçário, com a finalidade de investigar os aspectos que deverão ser trabalhados na recuperação da saúde, assim como na superação da vulnerabilidade social.

Após a admissão, a assistente social e enfermeira elaborarão um prontuário social e de saúde, onde serão anotadas as evoluções e observações importantes para realização de procedimentos eficazes.

Dando continuidade ao trabalho, a criança passará por avaliação médica para elaboração de diagnóstico, criando um plano de terapia que será seguido pela equipe de enfermagem, este método incluirá a verificação necessidade de encaminhamento à rede privada e municipal para realização de exames e especialistas, dentre outros, procurando atender a necessidades do paciente.

Importante ressaltar, que todo atendimento é individualizado, respeitando as características e possibilidades de cada criança.

O Berçário disporá de uma rotina estruturada, flexível, elaborada pela coordenadora, enfermeira, psicóloga e pedagoga, que inclui ações terapêuticas e educacionais simultâneas.

Os atendimentos voltados para saúde serão desenvolvidos por técnicas de enfermagem, sob supervisão de enfermeiras, que promoverão formação continuada para as funcionárias que lidam diretamente com as crianças.

Os cuidados diários das mesmas realizar-se-ão por babás, que além desta formação, participarão de capacitações oferecidas por uma psicóloga/pedagoga com formação na pedagogia curativa, em reuniões



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

quinzenais, promovendo um suporte teórico pautado na pedagogia Waldorf¹, assim como a construção do plano pedagógico, que procurará integrar de maneira holística o desenvolvimento físico, espiritual, intelectual, com foco no desabrochar progressivo nesses três constituintes de sua organização.

Observa-se que o plano será considerado a “espinha dorsal” do trabalho educativo e consistirá em atividades que visem o desenvolvimento global das crianças e suas necessidades de aprendizagem, estimulando a construção de hábitos saudáveis. Identificando-se dificuldades no desenvolvimento, serão oferecidos recursos e estimulações para saná-las, destacando, que essa situação é recorrente, devido aos problemas de saúde e o contexto em que vivem.

Ressalta-se que o Berçário Dona Nina promoverá todos os recursos necessários para a recuperação da saúde da criança, disponibilizando além de uma equipe capacitada nesse seguimento, remédios, vacinação, alimentação adequada, equipamentos, órteses, cadeiras de roda, entre outros meios para minimizar as necessidades das mesmas. Disporá de uma equipe de profissionais voluntários para dar completude ao atendimento, entre eles: pediatras, dentistas, médicos, fisioterapeutas, nutricionista, fonoaudiólogas, psicólogos, advogados, entre outros.

Destaca-se que não haverá atendimento noturno, pois, a instituição tem investido através de projeto social na aquisição de mais uma van para transporte diário das crianças, possibilitando assim que as mesmas permaneçam com vínculos familiares preservados, conforme preconiza a Política de Assistência Social que dá centralidade a família.

¹ A perspectiva Waldorf parte do princípio de que o ser humano não está determinado exclusivamente pela herança e pelo ambiente, mas também pela resposta que do seu interior é capaz de realizar, de forma única e pessoal, a respeito das impressões que recebe do mundo, pois não nasce com todas as suas aptidões desenvolvidas, sendo portador de um potencial de predisposições e capacidades que se desenvolvem ao longo de sua vida. Partindo desse entendimento, essa pedagogia visa à formação integral do Ser Humano, pretendendo desenvolvê-lo harmoniosamente em todos os aspectos: inteligência, conhecimentos, vontade, ideais sociais, moral, a fim de despertar todas as suas qualidades e disposições inatas, e estabelecer um relacionamento sadio com o seu meio, com a natureza, com a sociedade e com o universo. Com a educação integrada, a criança aprende a não dissociar os seus pensamentos, sentimentos e ações. Poderá tornar-se um adulto equilibrado e coerente.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

A rotina matinal será iniciada com a chegada das crianças, que serão recebidas por técnica de enfermagem e educadoras, que após recolherem informações com seus responsáveis sobre o estado geral das mesmas, realizam o banho, nesse período, outra técnica de enfermagem, fraciona as medicações, a serem ministradas, preparando as dietas que serão utilizadas.

As crianças são acolhidas com músicas e a seguir inicia-se o café da manhã e dieta conforme prescrição médica, estimulando o bom comportamento à mesa e a alimentação saudável. Logo após a primeira refeição dia, as crianças iniciam suas atividades de acordo com a faixa etária, tendo como propostas o desenvolvimento dos sentidos, os movimentos do corpo e estimulação, a interação e criatividade.

As brincadeiras serão atividades diárias na rotina das crianças, com momentos de faz de conta, contação de histórias, roda, jogos coletivos com regras, jogos de encaixe, quebra-cabeça, jogos verbais, brincadeiras no parquinho, na sala e em todo e qualquer lugar. Brincar é a linguagem por excelência da criança e variadas experiências e vivências diárias possibilitam inúmeras aprendizagens, além da superação dos desafios, da interação com o outro.

Vale ressaltar, que o desenvolvimento precoce só se efetivará se o cérebro, ainda moldável, receber os estímulos apropriados para favorecer o seu desenvolvimento e a estabilidade sócio emocional da criança.

Após as atividades pedagógicas, será realizada uma roda rítmica, com canções e parlendas que proporcionarão um relaxamento ideal para que as crianças se preparem internamente para o almoço, afim de se ordenem para sentar à mesa, onde serão incentivadas a independência das crianças nas refeições.

Posteriormente, iniciará a escovação de dentes, trabalhando, nesse momento, muitos aspectos dentro do estágio do desenvolvimento da dominância, coordenação motora fina, hábitos saudáveis, enfatizando a importância da construção da autonomia nestas pequenas atividades do dia a dia.

A rotina vespertina se iniciará com o soninho das crianças, criando um ambiente propício para que elas adormeçam tranquilamente.

Quando despertarem, tomarão o lanche seguindo a mesma orientação das outras refeições, com cantigas e estímulo à independência.

Logo após, realizarão as atividades programadas para o dia, voltadas para a consciência corporal, atividade plástica, artística, modelagem, rodas de músicas e parlendas, contação de histórias ou brincadeira livre no parque, horta, culinária, cantinhos de épocas do ano, enfatizando datas comemorativas e culturais, além de



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

33

passeios, dentre outras. Serão proporcionadas situações nas quais as crianças tenham a oportunidade de se perceber como indivíduo, de aprender a conviver e respeitar o outro e de, gradualmente, ser capaz de cuidar de si e tomar decisões, falar, perguntar, argumentar.

Em seguida jantarão, e o procedimento seguirá o padrão das outras refeições, cantarão algumas músicas, farão uma oração de agradecimento e serão incentivadas à independência ao comer.

Após o jantar, escovação e higienização, realizarão atividades introspectivas, visando o relaxamento e preparo para repousar.

Após as atividades, as crianças serão entregues para seus responsáveis pela equipe de enfermagem que os manterão atualizados sobre o estado de saúde das mesmas, disponibilizando a medicação para continuidade do tratamento em casa.

Durante todo o período em que as crianças permanecerem no Berçário, a equipe de enfermagem desenvolverá uma programação voltada para os cuidados de saúde das mesmas de acordo com as orientações médicas dos profissionais da Instituição e da Rede Municipal de Saúde, tais como: ministrar remédios via oral, dieta enteral via gastrostomia, lavagem nasal, inalações, puff, curativos, assim como estimulações, realização semanal de pesagens e medidas das crianças, entre outros. Importante esclarecer, que após o término da administração dos medicamentos, serão efetuadas limpeza e esterilização dos equipamentos utilizados. Colherá também informações com a equipe acerca de possíveis intercorrências, efetivando anotações nos prontuários para futuras passagens de plantões e acompanhamento médico da evolução do quadro de saúde das crianças.

As consultas médicas serão realizadas três vezes por semana com pediatra cedida pela Prefeitura e um pediatra voluntário, para investigação criteriosa de saúde, por meio de exames e diagnósticos para tratamento específico e encaminhamentos a médicos especialistas e terapias, dentre outros recursos necessários para o bem estar e saúde dos atendidos.

O Berçário Dona Nina contará também com o trabalho voluntário de nutricionista na elaboração de cardápios mensais e na avaliação nutricional das crianças, bem como, de fisioterapeutas, que acompanharão, semanalmente, o desenvolvimento das crianças e realizarão terapias de reabilitação em algumas delas. Além de contar com um quadro de voluntários da comunidade para desenvolvimento de atividades de recreação sob a supervisão de funcionários.

11

Handwritten signatures and initials: "P" and "Conceição".



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

Para as famílias com dificuldade de cuidados com as crianças, o Berçário oferecerá uma capacitação ministrada por profissionais da área de saúde, possibilitando que participem de seu cotidiano.

Destaca-se que o Berçário Dona Nina contará com apoio do Sistema Único de Saúde (SUS), principalmente com o Ambulatório de Crianças de Alto Risco (ACAR), o Ambulatório de DST/AIDS, a Farmácia de Alto Custo (DSR VIII), o Hospital do Coração, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Ambulatório Médico de Especialidades (AME), Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto/SP (HCFMRP/USP) e até mesmo com médicos cooperados da UNIMED que sempre atendem as crianças voluntariamente.

Dentro da rotina diária estará incluída a saída das crianças para as devidas terapias complementares oferecidas por essa rede de atendimento à saúde.

Visando o vínculo familiar, o Berçário não funcionará aos finais de semana, porém doará medicamentos e alimentos necessários para os cuidados de saúde das crianças, neste período.

Importante ressaltar, que durante as visitas domiciliares os profissionais avaliarão as condições do imóvel, disponibilizando profissionais voluntários para pequenos reparos, além de verificação de móveis, roupas e utensílios domésticos das famílias atendidas pelo Berçário e posteriormente, doarão estes recursos para as mesmas, disponibilizados pelo Bazar Dona Nina.

Destacando que na última quinta-feira de cada mês realizará a comemoração dos aniversariantes, essa será uma confraternização da instituição que reunirá todas as crianças, funcionários e membros da diretoria.

Em relação aos projetos que serão desenvolvidos pelo Berçário Dona Nina, enfatiza-se o “Núcleo Dona Nina”, cujo objetivo é desenvolver ações de acompanhamento e empoderamento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social através de visitas domiciliares e atendimentos individuais, visando sanar as causas que deram origem ao atendimento das crianças, proporcionando às famílias recursos que otimizem a construção de novos significados, capazes de ampliar a autonomia, a capacidade de resiliência e de gerenciamento da vida familiar e social.

O “Projeto Vidas em Transformação” compreenderá duas frentes de atuação ministradas por psicóloga capacitada, são elas: o trabalho socioeducativo com as famílias e a capacitação da equipe técnica da instituição.

A primeira será composta de reuniões quinzenais com as famílias, que dentro de uma abordagem sistêmica considera a família como um sistema formado por subsistemas, que se influenciam interna e externamente, numa unidade. O sistema vem caracterizado essencialmente pela interdependência entre seus membros, o que



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

significa que uma mudança num dos membros traz mudanças em cadeia. Consistirá também em uma metodologia reflexiva, possibilitando a construção de uma nova visão de mundo, transformação dos padrões de funcionamento familiar, ampliação da rede de apoio, resgate da autoestima, desenvolvimento da autonomia, prevenindo rupturas de vínculos familiares e superação de fragilidade, além de capacitar para os cuidados com os filhos, com perspectiva de efetivação do seu papel protetivo.

A segunda frente do projeto se constituirá de reuniões, quinzenais, para formação continuada da equipe técnica, coordenação e membros da diretoria, cujo objetivo será oferecer embasamento teórico norteador das ações de trabalho, proporcionando a compreensão do ambiente familiar, possibilitando a construção de estratégias de trabalho, ampliação da visão de mundo, desenvolvendo a criticidade, auxiliando na tomada de decisões, contribuindo para o exercício da escuta qualificada, ressaltando a indissociabilidade entre teoria e prática profissional.

Outro projeto de suma importância, será a “Educação Para uma Nova Era”, que promoverá reuniões, quinzenais, de capacitação e supervisão das educadoras e técnicas de enfermagem, que lidam diretamente com as crianças. O intuito destes encontros será o de oportunizar a compreensão das etapas de desenvolvimento infantil, oferecendo recursos adequados às crianças na primeira infância, além de auxiliar na construção do plano pedagógico da instituição, adquirindo novas habilidades de trabalho.

Visando o atendimento integral das crianças e familiares, oferecerá ainda, tratamento odontológico, gratuito, na própria instituição, com principal objetivo de atender as crianças do Berçário Dona Nina e suas famílias, em nível profilático, bem como os funcionários da instituição e a comunidade economicamente vulnerável. Sua missão garantirá o acesso ao tratamento odontológico, além de capacitar os funcionários da instituição quanto aos cuidados da saúde bucal das crianças e viabilizar palestras socioeducativas relacionadas à temática. Para efetivação dos atendimentos, contará com o apoio de dentistas que oferecerão esse trabalho voluntariamente.

Realizará também, o projeto “Reforço Escolar” que visa auxiliar na continuação dos estudos de familiares das crianças que voltarão a estudar através de cursos supletivos, principalmente à distância. Para tanto, a instituição disponibilizará do espaço físico e de voluntários, que estudarão com os interessados, buscando minimizar as dificuldades na compreensão do conteúdo ministrado.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

Nessa mesma linha de trabalho, desenvolverá o projeto “Aprimoramento Educacional”, que objetiva atender as crianças e famílias, assistidas pela instituição, com dificuldades de aprendizagem ou não alfabetizadas, através de aulas oferecidas por professores contratados ou voluntários.

Oportunizará oficinas de geração de renda, mensais, às famílias atendidas pela instituição e à comunidade durante todo o ano, tais como: culinária, salgados, bolos, ovos de páscoa, alimentos saudáveis, oficinas de maquiagem profissional, dentre outras, realizadas nas dependências da instituição, que contará com a parceria de voluntários e/ou órgãos do setor público. Nessas ocasiões são trabalhadas questões de higiene, planejamento econômico, competência comunicacional, entre outros, possibilitando novos conhecimentos e habilidades para complementação da renda familiar e proporcionando um ambiente de socialização comunitária.

Ressalta-se ainda, outras atividades que serão ofertadas pela instituição, tais como, bordado, costura, pintura, distribuição de sopa, bazar da pechincha e farmácia homeopática, que se efetivarão durante todo o ano.

Para o desenvolvimento do trabalho, a instituição possui articulação com vários órgãos públicos e Organizações Não Governamentais – ONG’s, buscando a colaboração entre organizações que visem o atendimento integral à criança e sua família em suas múltiplas dimensões. Partindo do princípio da teoria sistêmica, as relações interorganizacionais emergem como resposta à complexidade das várias expressões da questão social.

Portanto, realiza um excelente trabalho em rede, sendo umas das principais estratégias para enfrentar os problemas sociais complexos, integrando a rede de proteção e promoção social do município.

A instituição, através do profissional de Serviço Social, buscará parcerias públicas e privadas, por meio da elaboração de Projetos Sociais, para efetivação dos atendimentos necessários aos usuários.

No Berçário Dona Nina trabalha-se com a centralidade familiar, que está presente nas políticas sociais, sendo justificável, pois é a partir da família que nos constituímos como grupo social e ocupamos um lugar na sociedade. No entanto, hoje as famílias são depositárias de grandes responsabilidades e novas atribuições, dessa forma, são fundamentais ações que as reforcem e auxiliem em sua função de tutela.

O principal objetivo do trabalho com as famílias consistirá em fortalecer as potencialidades de cada um de seus membros, estimulando sua “resiliência”, ou seja, o aprendizado com a experiência vivida, possibilitando a superação das adversidades.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

Trabalhará ainda, em um ambiente com tratamento humanizado e acolhedor, conforme preconiza as políticas públicas de Saúde e Social, resguardado pelo Berçário Dona Nina, que durante o processo investirá todos os esforços para o atendimento da família, pois essa é considerada a maior aliada para o tratamento de saúde das crianças.

Evidencia-se que a família é primordial para o desenvolvimento do ser humano, sobretudo da criança, ressaltando que o contexto em que vivem reflete diretamente no seu desenvolvimento, no que se refere à primeira infância e principalmente no quadro de saúde. Diante dessa realidade, a instituição disponibilizará acompanhamento sistematizado às famílias, ressaltando, que dentre a equipe técnica, também oferecerá profissionais da área da Saúde, Psicologia e do Serviço Social, que realizarão visitas domiciliares, atendimentos individuais e grupais, com periodicidade semanal, inclusive, se necessário, após a alta do Berçário Dona Nina, pois acredita que o fortalecimento da família e dos vínculos entre seus entes serão prioritários para garantir o direito à saúde, segurança e proteção das crianças assistidas.

Para alcançar esses objetivos, utilizará o instrumental de visitas domiciliares, que serão de fundamental importância, pois esses encontros possibilitarão o estreitamento de vínculos da equipe técnica com a família, recurso esse importante para o desenvolvimento do trabalho.

O plano de atendimento individual será elaborado com base na escuta reflexiva e observação da equipe, identificando demandas, vulnerabilidades e riscos que aprofundarão o conhecimento do estado de saúde da criança, assim como da inter-relação familiar e seus padrões de funcionamento, buscando resgatar a função protetiva da família.

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que a família deve ser amparada pelo Estado para que possa arcar plenamente com suas responsabilidades e funções, além da presença atuante das Organizações da Sociedade Civil, no que se refere ao enfrentamento da questão social, complementando o trabalho do Estado em sua função protetiva.

Dentre os instrumentais utilizados, destaca-se o estudo de caso, que constituirá em reuniões semanais com a equipe multidisciplinar – diretora, coordenadora, assistentes sociais, psicóloga e enfermeiras – para troca de informações e reflexões em torno de cada criança ou família atendida, visando avaliação e redirecionamento das ações dentro das características de cada caso.

As equipes realizarão relatórios que discriminarão a evolução de cada caso para finalizar com uma avaliação final dos resultados obtidos.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

O desligamento da criança dos serviços oferecidos pelo Berçário Dona Nina se dará através de alta médica, social ou de forma espontânea, pela família.

Devido à complexidade dos atendimentos às crianças e suas famílias, a equipe do Berçário Dona Nina participará de cursos e capacitações constantes, visando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do trabalho oferecido.

Com base na premissa da interdependência de todos os elementos do sistema, resulta-se a ideia de que só é possível atender adequadamente uma criança, se for adotada uma visão de conjunto, e, portanto, necessitando incluir o grupo familiar neste processo. Dessa forma, as capacitações visam oferecer recursos que englobam as crianças, suas famílias, equipe técnica e rede de atendimento socioassistencial, almejando alinhar as ações que promovam a resolução das demandas para a otimização dos trabalhos ofertados às crianças convalescentes e em risco social.

Nesse sentido, o Berçário Dona Nina cumpre papel importante e singular na prestação de serviços sociais, uma vez que, não fica restrito ao atendimento de saúde e do desenvolvimento psicossocial da criança, trabalhando também na consolidação dos vínculos familiares e comunitários, prestando um serviço de excelência para a população economicamente vulnerável, além de acolher as crianças em sua primeira infância, fase essa de extrema importância para o seu desenvolvimento completo.

Desde a sua fundação, o Berçário Dona Nina, atendeu inúmeras crianças, com trabalho voltado também para seus familiares, atingindo um número expressivo de beneficiários, apresentando propostas de superação resolutividade para a saúde das crianças e vulnerabilidades apresentadas pelas famílias. O trabalho desta organização é reconhecido em âmbito público, pois é a única instituição que presta esse tipo de atendimento.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Como método avaliativo o Berçário Dona Nina utilizará a avaliação processual e formativa, que dará à equipe de profissionais informações úteis para a melhoria do programa desenvolvido.

Para verificação do impacto diante dos objetivos propostos serão utilizados indicadores quantitativos e qualitativos, que possibilitarão, aos responsáveis pelo trabalho, as tomadas de decisões, e quando necessário, o



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

redirecionamento das estratégias de atendimento, ressaltando que os indicadores qualitativos exprimem resultados subjetivos, pois evidenciam transformações das ações dos indivíduos e das relações humanas efetivadas cotidianamente, que não são passíveis de quantificação. Os indicadores servirão de referência para avaliar se os objetivos propostos estão sendo alcançados, e a partir desta, construir um método estratégico para intervenção na realidade.

Os resultados serão avaliados através dos Prontuários Médicos, instrumentais de prescrição da equipe de Enfermagem, assim como registros do Serviço Social, os relatórios sociais e de visitas domiciliares, além de observação e acompanhamento realizado pela assistente social e enfermeira, trocas realizadas pela equipe multiprofissional e escuta das famílias.

Promoverá também, o monitoramento constante das atividades e caso necessário, o seu redirecionamento, por meio de instrumentais como a observação diária e o acompanhamento do desenvolvimento das crianças e das famílias. O objetivo do acompanhamento avaliativo com as famílias é observar a evolução do sistema familiar, a superação das vulnerabilidades, o desenvolvimento da família no tocante aos cuidados de proteção e bem estar de seus filhos, o que contribuirá para a recuperação e manutenção da saúde das crianças.

Confiante na qualidade do trabalho desenvolvido, ressalta-se, que o mesmo abrangerá as crianças e familiares, com o objetivo de superar as dificuldades apresentadas na ocasião da acolhida.

• DESCRIÇÃO DETALHADA DAS METAS/ INDICADORES

 Objetivos Específicos	Possibilitar o desenvolvimento infantil em suas múltiplas dimensões, principalmente no que diz respeito à saúde.	Trabalhar com as famílias a conscientização do seu papel de agente de cooperação durante o período de acolhimento da criança.	Contribuir para a construção da autonomia, o fortalecimento de vínculo, o desenvolvimento familiar, possibilitando o retorno da criança para a família, quando essa medida não significar risco para a mesma.	Promover atendimento de qualidade, visando desenvolvimento integral de todos os envolvidos com o trabalho do Berçário Dona Nina.
---	--	---	---	--



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

Indicador Quantitativo	Número de crianças que recebem alta e/ou superam os problemas de saúde; Quantidade de crianças que obtiveram avanços no seu desenvolvimento.	Taxa de crianças atendidas com vinculação familiar; Quantidade de visitas domiciliares e atendimentos familiares; Número de familiares participantes dos eventos realizados pela instituição; Frequência nas reuniões socioeducativas.	Taxa de encaminhamento de crianças e familiares para acesso aos direitos fundamentais;	Quantidade de capacitações oferecidas; Número de participantes das mesmas; Taxa de funcionários que participam de palestras e encontros motivacionais; Número de funcionários que permanecem no serviço.
Indicador Qualitativo	Melhora no quadro de saúde das crianças; Evolução no desenvolvimento global da criança; Harmonização no estado emocional das crianças; Satisfação da família quanto ao atendimento do Berçário para as crianças.	Melhora nos cuidados com as crianças realizados pelas famílias; Conhecimentos construídos pelas famílias sobre o papel da instituição e os deveres da própria família; Alterações qualitativas nas atividades cotidianas realizadas entre as crianças e suas famílias; Vínculos familiares fortalecidos; Avaliação das crianças feita pelas famílias; Participação das famílias nos eventos realizados; Assimilação dos assuntos trabalhados nas reuniões socioeducativas.	Demonstração de que a família é capaz de ir em busca de seus direitos, tomar decisões e lidar com situações inesperadas, traçando estratégias e efetivando alianças entre os membros familiares e a rede socioassistencial e comunitária; Capacidade de superação de fragilidades individuais e familiares; Mudança de lógica e comportamento; Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Participação efetiva e interesse de todos (crianças, famílias e equipe) nas atividades propostas.	Desenvolvimento global das crianças; Clima organizacional satisfatório para o desenvolvimento do trabalho; Melhora no envolvimento da equipe dentro do trabalho; Interação e da participação de todos os atores do serviço nas atividades cotidianas do Berçário Dona Nina; Otimização dos serviços oferecidos pela instituição.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

Instrumental	Prontuários social, médico e de enfermagem; Relatórios dos atendimentos individuais e grupais; Observação da equipe técnica e família.	Observação da equipe em visitas domiciliares e atendimentos; Feedback da família; Avaliação da equipe técnica; Observação da participação da família nos cuidados com a criança; Escuta qualificada.	Prontuários social de acompanhamento familiar Relatórios; Discussão de caso; Observação diária das famílias no que se refere à autoconfiança e autonomia (realização cotidiana das necessidades da criança); Observação; Escuta qualificada.	Atas de reuniões e capacitações; Quadro de funcionários; Observação; Escuta qualificada.
Periodicidade	Diária/Mensal	Diário/Semanal	Diário/Mensal	Diária/quinzenal
Responsável	Coordenação, Médicos, Equipe técnica e de Enfermagem, Babás, Rede socioassistencial.	Coordenação e Equipe técnica.	Coordenação, Equipe técnica.	Coordenação



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercarionanina@gmail.com

• CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	jan	fev	m a r	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	Dez
Admissão das crianças	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Construção de Plano de Trabalho									X	X	X	X
Reunião com Funcionários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas domiciliares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião de Voluntários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Comemorações/ Atividades de lazer	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação e Encaminhamentos dos crianças para serviços da rede municipal.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Geração de Renda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estudo de casos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Odontológico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Psicológico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Formação/ Capacitação continuada para equipe técnica.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Organização de projetos para captação de recursos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Tratamento de saúde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatórios social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização e atualização de prontuário de acompanhamento de saúde das crianças	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento com famílias - Trabalho de Fortalecimento de Vínculos Familiares"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolvimento de atividades psicomotoras, artísticas, musicais, culinária, entre outros.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Trabalho articulado junto aos órgãos pertencentes ao Sistema de Garantia de Direitos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação da Equipe em cursos, seminários e reuniões de formações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório de Atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promoções	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercarionanina@gmail.com

• CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador físico			Duração	
			Unidade	Quantidade		Início	Término
				Participantes	Ações		
	Ações administrativas						
	1.1	Controle de estoque	Berçário Dona Nina	3	Duas fazem controle diário e uma realiza controle mensal	Primeiro dia de cada mês	Último dia de cada mês
	1.2	Cadastro e certificações	Berçário Dona Nina	2	Mantém o cadastro da entidade e demais certificações atualizadas.	03 de janeiro de 2023	30 de dezembro de 2023
	1.3	Contabilidade	Berçário Dona Nina	3	Realizam a contabilidade da instituição	Primeiro dia de cada mês	Último dia de cada mês
	1.4	Relatório de carga horária	Berçário Dona Nina	3	Contabilização de carga horária, faltas e atestados médicos, além de vale alimentação e transporte para escritório	Primeiro dia de cada mês	Último dia de cada mês
	1.5	Reuniões administrativas	Berçário Dona Nina	32	Discussão do andamento das atividades, para solucionar possíveis problemas	Primeiro dia de cada mês	Primeiro dia de cada mês
	1.6	Reuniões de diretoria	Berçário Dona Nina	16	Discussão do andamento das atividades dos departamentos da instituição para solucionar possíveis problemas	Quarta semana de cada mês	Quarta semana de cada mês
	1.7	Encaminhamento de gastos do Berçário Dona Nina	Berçário Dona Nina	3	Encaminhamento ao tesoureiro de contas a pagar	Realizado todos os dias	Realizado todos os dias
	1.8	Elaboração de rotina	Berçário Dona Nina	3	Construção e manutenção da rotina diária dos funcionários	03 de janeiro de 2023	30 de dezembro de 2023



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

1.9	Manutenção	Berçário Dona Nina	2	Levantamento, encaminhamento e acompanhamento de necessidades de manutenção e reparo do prédio.	Realizado todos os dias	Realizado todos os dias
1.10	Compras	Berçário Dona Nina	3	Levantamento, encaminhamento e conferência da lista de compras	Primeiro dia da semana	Último dia da semana
Ações junto às famílias						
2.1	Reuniões socioeducativas	Berçário Dona Nina	45	Encontros quinzenais para reflexão e fortalecimento de vínculos	Realizadas as quintas feiras Quinzenalmente	Realizadas as quintas feiras Quinzenalmente
2.2	Visitas domiciliares	Residências das famílias	5	Realização de visitas para acompanhamento das famílias	03 de janeiro de 2023	30 de dezembro de 2023
2.3	Atendimentos familiares	Berçário Dona Nina	5	Atendimento individual ou grupal para orientação e acompanhamento das famílias	03 de janeiro de 2023	30 de dezembro de 2023
2.4	Entrevista Social	Berçário Dona Nina	4	Realizada para admissão de novas crianças	03 de janeiro de 2023	30 de dezembro de 2023
2.5	Oficinas de geração de renda	Berçário Dona Nina	20	Oferecimento de cursos para complementação de renda	Última segunda de cada mês	Última segunda de cada mês
2.6	Doações	Berçário Dona Nina	3	Doações de alimentos e materiais de necessidades básicas para as famílias	03 de janeiro de 2023	30 de dezembro de 2023
2.7	Tratamento dentário	Berçário Dona Nina	75	Atendimento odontológico para as famílias	03 de janeiro de 2023	30 de dezembro de 2023
Ações junto aos usuários						
3.1	Triagem	Berçário Dona Nina	5	Avaliação do histórico de saúde e do contexto familiar para admissão	03 de janeiro de 2023	30 de dezembro de 2023
3.2	Avaliação médica	Berçário Dona Nina	4	Avaliação criteriosa para diagnóstico	03 de janeiro de 2023	30 de dezembro de 2023



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

	3.3	Consultas médicas	Berçário Dona Nina	2	Atendimento de rotina	03 de janeiro de 2023	30 de dezembro de 2023
	3.4	Exames	Rede municipal de saúde	4	Realização de encaminhamentos para rede de saúde	03 de janeiro de 2023	30 de dezembro de 2023
	3.5	Avaliação nutricional	Berçário Dona Nina	3	Realização de avaliação para montagem de dieta	Toda quarta-feira	Toda quarta-feira
	3.6	Controle antropométrico	Berçário Dona Nina	2	Pesagem e medição das crianças	Último dia de cada mês	Último dia de cada mês
	3.7	Vacinação	Berçário Dona Nina e Rede municipal de saúde	7	Aplicação e/ou orientação para campanhas de vacinação	03 de janeiro de 2023	30 de dezembro de 2023
	3.8	Recursos materiais	Berçário Dona Nina	5	Fornecimento de equipamentos para as crianças (óculos, próteses, etc.)	03 de janeiro de 2023	30 de dezembro de 2023
	3.9	Orientação de enfermagem	Berçário Dona Nina	7	Orientação diária sobre medicação	03 de janeiro de 2023	30 de dezembro de 2023
	3.10	Atendimento de enfermagem	Berçário Dona Nina	7	Administração de medicamentos e procedimentos de enfermagem	03 de janeiro de 2023	30 de dezembro de 2023
	3.11	Atividades pedagógicas	Berçário Dona Nina	9	Realização de atividades lúdicas e educativas com as crianças	03 de janeiro de 2023	30 de dezembro de 2023
	3.12	Passeios		45	Organização e realização de passeios com as crianças	03 de janeiro de 2023	30 de dezembro de 2023
	3.13	Terapias	Berçário Dona Nina	3	Realização de terapias necessárias para o desenvolvimento da criança	03 de janeiro de 2023	30 de dezembro de 2023
	3.15	Tratamento dentário	Berçário Dona Nina	40	Atendimento odontológico para as crianças	03 de janeiro de 2023	30 de dezembro de 2023
Ações Técnicas							
	4.1	Plano de trabalho	Berçário Dona Nina	2	Elaboração de plano de trabalho	04 de julho de 2023	30 de dezembro de 2023



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

4.2	Relatório de atividades	Berçário Dona Nina	2	Relatório para prestação de contas	Primeiro dia de cada mês	Último dia de cada mês
4.3	Elaboração de projetos	Berçário Dona Nina	3	Confecção de projetos para angariar recursos	03 de janeiro de 2023	30 de dezembro de 2023
4.4	Capacitação pedagógica	Berçário Dona Nina	17	Embasamento para as atividades com as crianças	Realizada aos sábados (quinzenalmente)	Realizada aos sábados (quinzenalmente)
4.5	Capacitação técnica	Berçário Dona Nina	12	Embasamento teórico para as ações com as famílias	Realizada as quintas feiras (quinzenalmente)	Realizada as quintas feiras (quinzenalmente)
4.6	Reuniões de supervisão	Berçário Dona Nina	6	Estudo de caso	Toda quinta-feira	Toda quinta-feira
4.7	Atendimento ao público	Berçário Dona Nina	5	Atendimento a representantes de órgãos públicos, comunidade em geral	03 de janeiro de 2023	30 de dezembro de 2023
4.8	Supervisão e orientação	Berçário Dona Nina	2	Supervisão e orientação cotidiana aos funcionários	03 de janeiro de 2023	30 de dezembro de 2023
4.9	Organograma de promoções	Berçário Dona Nina	4	Elaboração de organograma mensal de promoções a serem realizadas durante o ano	03 de janeiro de 2023	30 de dezembro de 2023
4.10	Realização de promoções	Berçário Dona Nina	30	Mensalmente é realizada uma promoção para angariar fundos	03 de janeiro de 2023	30 de dezembro de 2023



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

• RECURSOS FÍSICOS

Nº de ordem	Quantidade	Especificação
01	01	Recepção
02	01	Escritório
03	02	Lavabo
04	02	Dispensa
05	01	Cozinha
06	01	Refeitório
07	01	Lactário
08	01	Posto de enfermagem
09	01	Lavanderia
10	03	Banheiros
11	02	Dormitórios
12	03	Salas para atividades lúdicas
13	01	Sala de atendimento individual para equipe técnica
14	01	Solário
15	01	Parque
16	01	Sala da coordenação
17	01	Sala de televisão
18	01	Almoxarifado



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

• RECURSOS MATERIAIS

Nº de ordem	Quantidade	Especificação
01	06	Computadores
02	02	Geladeira
03	04	Sofá (2 e 3 lugares)
04	02	Televisão
05	01	Notebook
06	02	Freezer
07	12	Cadeira para automóvel
08	34	Triciclos
09	05	Lavadora de roupas
10	01	Secadora de roupas
11	02	Carrinhos Smart Car
12	03	Fogão
14	13	Brinquedos pedagógicos
15	01	Forno Lair
16	05	Bicicletas
17	39	Berços
18	14	Armários
19	09	Telefones
20	04	Bebedouros
21	71	Cadeiras
22	07	Mesas de escritório
23	11	Ventiladores
24	01	Micro-ondas
25	02	Máquina de limpeza
26	01	Soprador de folhas
27	02	Compressores
28	02	Inaladores
29	02	Cilindros de oxigênio



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

• RECURSOS HUMANOS

Nº	Função	Carga Horária
01	Coordenadora	200 horas
02	Assistente Social	150 horas
01	Psicóloga	150 horas
01	Enfermeira	200 horas
01	Enfermeira	100 horas
07	Técnica de enfermagem	178 horas
07	Babá	200 horas
02	Cozinheira	200 horas
03	Serviços Gerais	200 horas
01	Auxiliar administrativo	220 horas
02	Auxiliar de escritório	200 horas
02	Motorista	220 horas



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

50

• PLANO DE APLICAÇÃO 2023

CUSTOS			VERBAS	
	TOTAL MÊS	TOTAL ANO		
DESPESA COM PESSOAL			RECURSO MUNICIPAL MENSAL	OUTROS RECURSOS MENSAIS
SALÁRIOS/FGTS/ IMPOSTO DE RENDA NA FONTE/INSS/ SALÁRIO/ FÉRIAS/ INSSAL./DEMAIS VERBAS TRAB.	R\$ 93.475,05	R\$ 1.121.700,60	R\$ 23.000,00	R\$ 70.475,05
BENEFÍCIOS FUNCIONÁRIOS				
SEGURO DE VIDA DE FUNCIONARIO	R\$ 532,50	R\$ 6.390,00		R\$ 532,50
VALE TRANSPORTE	R\$ 3.195,00	R\$ 38.340,00		R\$ 3.195,00
CESTA ALIMENTAÇÃO	R\$ 6.272,85	R\$ 75.274,20		R\$ 6.272,85
MATERIAL DE CONSUMO				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 7.455,00	R\$ 89.460,00		R\$ 7.455,00
MATERIAL DE HIGIENE/LIMPEZA	R\$ 3.727,50	R\$ 44.730,00		R\$ 3.727,50
MATERIAL DE CAMA MESA E BANHO	R\$ 852,00	R\$ 10.224,00		R\$ 852,00
MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 532,50	R\$ 6.390,00		R\$ 532,50
MATERIAL EDUCATIVO E BRINQUEDOS	R\$ 532,50	R\$ 6.390,00		R\$ 532,50
FARMÁCIA	R\$ 3.195,00	R\$ 38.340,00		R\$ 3.195,00
COMBUSTÍVEL	R\$ 1.597,50	R\$ 19.170,00		R\$ 1.597,00
GÁS	R\$ 766,80	R\$ 9.201,60		R\$ 766,80
MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 745,50	R\$ 8.946,00		R\$ 745,50
SERVIÇOS PF				
CAPACITAÇÕES ENFERMAGEM E BABÁS (psicopedagoga)	R\$ 1.917,00	R\$ 23.004,00		R\$ 1.917,00
ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE	R\$ 1.384,50	R\$ 16.614,00		R\$ 1.384,50
SUPREVISÃO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA (psicóloga)	R\$ 2.609,25	R\$ 31.311,00		R\$ 2.609,25
SERVIÇOS PJ				
ÁGUA	R\$ 1.065,00	R\$ 12.780,00		R\$ 1.065,00
LUZ	R\$ 3.195,00	R\$ 38.340,00		R\$ 3.195,00
TELEFONE/INTERNET	R\$ 426,00	R\$ 5.112,00		R\$ 426,00
OUTROS				
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ MÓVEIS	R\$ 2.662,50	R\$ 31.950,00		R\$ 2.662,50
EVENTOS E CONFRATERNIZAÇÕES	R\$ 426,00	R\$ 5.112,00		R\$ 426,00
SEGUROS (prédio, veículos e equipamentos)	R\$ 1.065,00	R\$ 12.780,00		R\$ 1.065,00
TOTAL	R\$ 137.629,95	R\$1.651.559,40	R\$ 23.000,00	R\$ 114.629,45

Handwritten signatures and initials.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

• CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SUBVENÇÃO

JANEIRO	R\$ 23.000,00
FEVEREIRO	R\$ 23.000,00
MARÇO	R\$ 23.000,00
ABRIL	R\$ 23.000,00
MAIO	R\$ 23.000,00
JUNHO	R\$ 23.000,00
JULHO	R\$ 23.000,00
AGOSTO	R\$ 23.000,00
SETEMBRO	R\$ 23.000,00
OUTUBRO	R\$ 23.000,00
NOVEMBRO	R\$ 23.000,00
DEZEMBRO	R\$ 23.000,00
Total:	R\$ 276.000,00

Handwritten signatures and initials.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

• INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

O Berçário Dona Nina desenvolve um trabalho único na área da saúde, atendendo inúmeras crianças e suas famílias, no município de Franca, com o propósito de desenvolvimento humano e de saúde para uma vida plena.

No início de sua trajetória, acolhia crianças desnutridas, porém devido à demanda, fez-se necessária a ampliação dos objetivos institucionais de atendimento, passando a atender as mais diversas patologias relacionadas a situações de miséria e privações - público alvo do atendimento do Berçário.

Constatou-se, que as condições de saúde das crianças também estão ligadas ao contexto familiar e este ligado às conjunturas sociopolíticas do país. Assim, para aperfeiçoar o tratamento das crianças seria necessário atender suas famílias, pois o contexto em que vivem contribui para o bem estar ou o agravamento das enfermidades.

Para alcançar os objetivos do trabalho, em dois mil e quinze, a instituição criou o Núcleo Dona Nina – Serviço de Acompanhamento Familiar, que se constitui como um serviço, cujo objetivo é desenvolver ações sistematizadas de acompanhamento e desenvolvimento de famílias das crianças atendidas pelo Berçário Dona Nina, em situação de vulnerabilidade e risco social, capacitando-as para os cuidados e educação de seus filhos.

Partindo deste princípio, o Berçário Dona Nina passou a priorizar também o trabalho de desenvolvimento das famílias das crianças atendidas, beneficiando cerca de setenta e cinco famílias e duzentos e cinquenta e uma crianças, adolescentes (irmãos), idosos e adultos (pais, responsáveis e membros da família), através de acompanhamento com equipe multidisciplinar, são realizados encaminhamentos à rede, cursos, atendimento individual e grupal, atendimento psicológico, odontológico, reuniões socioeducativas, oficinas de geração de renda, enfim, todos os recursos necessários para o cuidado e bem estar de seus usuários.

Para dar qualidade ao atendimento formou-se uma equipe multiprofissional, investindo em capacitação e nas mais diversas soluções que pudessem trazer melhoria para os serviços prestados.

Devido à grande abrangência do trabalho desenvolvido pelo Berçário Dona Nina, o Termo de Fomento que a instituição mantém com a prefeitura do município de Franca tornou-se insuficiente para o cumprimento do seu orçamento, pois este é destinado a vinte crianças e o atendimento nos anos anteriores foi de trinta e cinco a quarenta crianças como está demonstrado nos últimos Relatórios de Atividades. Ademais, os serviços ofertados se ampliaram, tornando-se também mais complexos e durante muitos anos não houve aumento nas subvenções recebidas da prefeitura municipal de Franca, sendo aplicados apenas baixos índices de atualização



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

financeira. Tendo em vista que em 2022 tivemos um reajuste de 2,2% ante uma inflação de 11%, estimamos o reajuste para o próximo ano no valor de 6,5%, solicitando assim, uma subvenção mensal de R\$ 26.600,00. Destaca-se ainda, que de maneira atípica foi requisitado o Plano de Trabalho antes do prazo fixado com a justificativa de inclusão na Lei Orçamentária para o próximo ano evitando assim que tenha atraso nas parcelas de subvenção, mas que posteriormente seja possível o aumento do valor repassado. Sendo assim, evidencia-se a necessidade de aumento no valor e aguarda-se a suplementação para o próximo ano.

Há trinta e cinco anos, a instituição tem parceria com a Prefeitura Municipal de Franca, recebendo o montante de aproximadamente 19% do valor total dos custos dos serviços prestados, porém como o custeio mensal do Berçário Dona Nina para o exercício de 2023 será de R\$ R\$1.651.559,40, torna-se fundamental um reajuste no Termo de Fomento do município de Franca, pois sem essa devida correção, torna-se impraticável desenvolver esse trabalho de alta complexidade, com qualidade. O valor repassado será para custeio parcial do pagamento dos funcionários e encargos trabalhistas, conforme demonstrado no Plano de Aplicação. Ressaltando, que devido a necessidade do trabalho multidisciplinar desenvolvido pela entidade essa é a despesa mais elevada que a instituição possui.

Outro agravante a ser considerado são as consequências originárias pelas restrições impostas pelo governo para o combate à pandemia causada pelo COVID-19 que abalou significativamente todo contexto socioeconômico do país, além da inflação exorbitante dos dois últimos anos.

Esse contexto afetou também a organização – SELB - no que diz respeito às despesas com funcionários e demais orçamentos.

Diante dessa realidade, a instituição conta com o auxílio da comunidade, para complementar os gastos referentes às despesas, o que dificulta também a arrecadação de recursos, uma vez que as promoções mensais estão sendo retomadas aos poucos, levando a instituição a buscar novos recursos e formas de trabalho para subsidiar o montante total dos gastos.

Ressalta-se ainda, que o Berçário Dona Nina cumpre um papel fundamental para a sociedade francana tornando-se parceira do município de Franca no atendimento às crianças convalescentes e em situação de vulnerabilidade social. Salienta-se, que o Terceiro Setor tem desempenhado uma função essencial na garantia dos direitos sociais, sendo uma complementação do trabalho desenvolvido pelo município, e nesse caso específico, contribuindo para a retirada do público infantil das filas de espera das Unidades Básicas de Saúde - UBS, assim como para liberação de vagas no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Franca.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

• REFERÊNCIA

BOCCHI, O. H. O Terceiro Setor: uma visão estratégica para projetos de interesse público. Curitiba: Intersaberes, 2013. cap. 1.

BRASIL, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990.

HEYDEBRAND, Caroline. A natureza anímica da criança. Trad. Rudolf Lanz. 2.^a ed. rev.: São Paulo: Antroposófica, 1991.

• REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO

Assinatura da Presidente
Rosa Amélia Costa de Oliveira

Assinatura da Técnica
Ana Flávia Luca de Castro

Franca, 25 de novembro de 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.485.457/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/1975
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE ESPIRITA LEGIONARIAS DO BEM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DEOCLIDES BARBOSA LEMES	NÚMERO 411	COMPLEMENTO 421 E 431
CEP 14.406-320	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA HELENA	MUNICÍPIO FRANCA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO srcontab@hotmail.com	TELEFONE (16) 3720-0512/ (16) 3721-2653	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/12/2022 às 10:15:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL. STA HELENA – 14406-320 – FRANCA – SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM, REALIZADA EM 04/10/2021.

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANADO EM MICROFILME SOB. N. 14401

PAUTA

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA PELOS ASSOCIADOS DA SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM, ocorrida aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2021, às dezesseis horas, em segunda convocação, na sede da Sociedade Espírita Legionárias do Bem, à Rua Deoclides Barbosa Leme, Nº 411, Vila Santa Helena, em Franca, Estado de São Paulo. A Presidente Leonice Pavan Roncari, deu início à reunião convocada para fim de discutir sobre a ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL. A presidente da reunião passou a direção dos trabalhos à secretária da entidade, Maria Rita Pogetti Junqueira, que procedeu à leitura do edital de convocação afixado na sede da instituição em 17/09/21, e das cláusulas que estão sendo alteradas e submeteu a votação da proposta de alteração do estatuto, o qual foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar na ordem do dia, eu Maria Rita Pogetti Junqueira, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.

Franca, 04 de outubro de 2021.

1º TABELIÃO

1º TABELIÃO

Leonice Pavan Roncari
Leonice Pavan Roncari
Presidente

Maria Rita Pogetti Junqueira
Maria Rita Pogetti Junqueira
1ª. Secretária

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE FRANCA
Rua General Osório, nº 1865 - Centro - CEP 14409-425 - Franca/SP - Fone: (16) 3722-6714
TABELIÃO: FÁBIANA LAÍZO CLAPIS LIMA

*** RECONHECIDO POR SEMELHANÇA as firma(s) de: ***
* MARIA RITA POGETTI JUNQUEIRA *
Franca-SP, 06/10/2021 - Em testemunho
Escritor: JESSICA BUENO AMBROSIO - Valor da firma: 6,87
Data: 41026



1 TABELIÃO DE NOTAS
PROTESTO DE FRANCA-SP
Jessica Bueno Ambrosio
Escritor



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP
Rua Voluntários da França, 606 - Bairro Estação - CEP: 14405-102 - Fone/Fax: (16) 3722-3792 e 3722-6499

Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) LEONICE PAVAN RONCARI,
sem valor econômico.
Franca, 05 de outubro de 2021.
Em Teste da verdade
DANIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

S10322AA0349370
FIRMA 1
122754

1o OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE REGISTROS
JURIDICAS DA COMARCA DE FRANCA-SP
1 SEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
Rua Thomaz Gokazava, 2071 Centro
1 FONE/FAX: (16) 3727-4306 e 44
1 APRESENTADO, PROTOCOLADO E REGISTRO
1 EM MICROFILME SOB N. 74461 E FEITA A
1 JAVEL/ALAO A MARGEM DO REG. 1.2.4
1 FRANCA, 15/10/2021

MARCIO R. DE SA - Substituto Autorizado

1 KLEBER GERM - Oficial Substituto
1 SEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
1 HUGO HENRIQUE P. CASTRO EST. 2007
1 TOTAL COPIAS 11 250-99
1 INCLUSOES 100 AO ESTADO E 200 AO IFESP



SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL. STA HELENA – 14406-320 – FRANÇA – SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

ESTATUTO SOCIAL

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCAMNEADO EM MICROFILME SOB. Nº. 74421

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SEDE E FINS

Artigo 1º - A Sociedade Espírita Legionárias do Bem, também designada pela sigla SELB, constituída em 30 de junho de 1966, é uma entidade civil, sem fins lucrativos que terá duração por tempo indeterminado, sede no município de França, Estado de São Paulo, á Rua Deoclides Barbosa Leme Nº 411 – Vila Santa Helena e foro em França. É uma organização constituída nos moldes da Lei 10.406 de 10/01/2002 Novo Código Civil Brasileiro.

Artigo 2º - a Sociedade Espírita Legionárias do Bem tem por finalidades:

- a) O estudo, a prática e a difusão do espiritismo em seu triplice aspecto – filosófico científico e religioso com base nas obras da codificação Kardequiana, para assim prestar assistência espiritual aos seres humanos e levá-los a vivenciarem o Evangelho de Jesus Cristo, de maneira voluntaria, consciente e permanente;
- b) Prestar assistência social, educacional, de saúde, espiritual e material, gratuita, para pessoas em situação de vulnerabilidade social, com objetivo de sua promoção humana e social, dando prioridade à infância e juventude, sem distinção de raça, cor, nacionalidade ou religião;
- c) Promover ações sócio-assistenciais e prestar serviços gratuitos de forma continuada, permanente e planejada que beneficiem crianças/adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses e suas famílias, em situações de vulnerabilidade ou de risco social, objetivando a proteção social especial com perspectiva da autonomia e da defesa e garantia dos direitos do usuário assim como sua participação efetiva nesse processo.
- d) Criar, administrar e manter unidades escolares, proporcionando educação de qualidade, visando o desenvolvimento integral dos educandos.
- e) Promover atividades com finalidades de relevância pública e social.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Sociedade Espírita Legionárias do Bem, não fará distinção alguma quanto à raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

Artigo 4º - A Sociedade Espírita Legionárias do Bem terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no artigo 4º.

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL. STA HELENA – 14406-320 – FRANCA – SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Artigo 6º - Aplica as subvenções, doações recebidas, rendimentos ou eventual resultado operacional da entidade, integralmente no território nacional, em manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Artigo 7º - A entidade não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

§ 1º Para a execução dos fins previstos nos artigos anteriores a Sociedade Espírita Legionárias do Bem, será mantida com recursos de seu quadro de associados, de convênios, de subvenções, de parcerias, de patrocínios, de eventos e de doações de pessoas físicas ou jurídicas, podendo ainda, desenvolver atividades comerciais e/ou industriais, que se necessário, será feita na forma e de acordo com o que a Lei exige em relação a estas atividades, inclusive registros nos órgãos próprios, se assim exigido para cada atividade a ser desenvolvida, com a finalidade exclusiva de execução dos seus programas assistenciais e doutrinários.

Artigo 8º - A prestação de contas sociais da entidade observará os princípios fundamentais de contabilidade, bem como, as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo Único: A Sociedade Espírita Legionárias do Bem dará publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, bem como, apresentará as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição, na internet, nos murais da instituição ou em qualquer local, a fim de que sejam examinados por qualquer cidadão.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS – ADMISSÃO – DEMISSÃO – EXCLUSÃO

Artigo 9º - A Sociedade Espírita Legionárias Do Bem é constituída por número ilimitado de associados, sendo duas as categorias, que serão denominadas: associados efetivos e associados contribuintes.

- a) Efetivos, os que sejam distinguidos pela assiduidade e dedicação aos trabalhos da sociedade, tendo sua admissão sido aprovada pela Diretoria;
- b) Contribuintes, os que queiram ajudar a sociedade financeiramente;
- c) A Diretoria aprovará ou não a proposta apresentada por escrito por um associado efetivo indicando novo associado efetivo para a instituição;
- d) O número de associados efetivos é ilimitado;
- e) Um quinto dos associados efetivos poderá convocar Assembleia Geral Extraordinária, indicando na convocação os assuntos a serem nela tratados.

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL. STA HELENA – 14406-320 – FRANCA – SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

§ Único – Somente os associados efetivos têm o direito a votar e a serem votados nas Assembleias e podem ocupar os cargos diretivos da Sociedade e seus departamentos.

Artigo 10º - São deveres dos associados em geral:

- a) Contribuir com a mensalidade mínima fixada pela diretoria;
- b) Cumprir todas as disposições estatutárias e regimentais com espírito de colaboração e harmonia.

§ Único – Aos associados efetivos compete, mais:

- a) Interessar-se pelas atividades administrativas e assistenciais da Sociedade e com elas cooperar;
- b) Desempenhar com dedicação, responsabilidade e probidade os cargos ou tarefas que lhe forem confiadas.

Artigo 11º - Os associados têm o direito de frequentar a Sociedade e tomar parte em suas reuniões, usando de todas as regalias oferecidas aos associados e frequentadores, desde que observados os Regimentos internos das respectivas atividades.

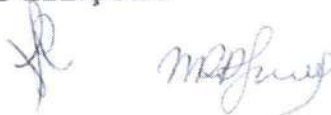
Artigo 12º - A demissão de associado efetivo dar-se-á quando esse julgar necessário, protocolando junto à secretaria da associação, seu pedido de demissão.

Artigo 13º - Deixará de ser associado efetivo:

- a) Aquele cuja conduta moral, associativa ou pública fique comprovado ser inconveniente à Sociedade ou que nela tenha ingressado, também comprovadamente, com evidente propósito de desvirtuar suas finalidades;
- b) Aquele que, sendo associado efetivo, não cumprir os deveres estatutários que lhe são específicos;
- c) Somente a Assembleia Geral Extraordinária, para esse fim convocada, poderá decidir sobre a exclusão de qualquer associado efetivo.

Artigo 14º - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição, bem como a instituição não remunera e nem concede vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título a seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

CAPÍTULO III DAS ELEIÇÕES



SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL. STA HELENA – 14406-320 – FRANCA – SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Artigo 15º - A eleição e posse automática da Diretoria e do Conselho Fiscal terão lugar na mesma Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na primeira quinzena do mês de fevereiro, sendo o mandato válido por 2 (dois) anos.

§ 1º - O mandato da diretoria se estende até a eleição e posse da nova diretoria.

Artigo 16º - A indicação de nomes para a composição da Diretoria e Conselho Fiscal poderá ser feita:

- a) Pela Diretoria, que registrará em ata de sua reunião mensal do mês que anteceder ao da eleição;
- b) Por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados efetivos, que encaminharão por escrito à Diretoria em tempo hábil para constar na ata de reunião citada no item anterior.

Artigo 17º - Nas eleições obedecer-se-ão as seguintes normas:

- a) Quando houver mais de uma chapa inscrita, a eleição será por escrutínio secreto e será declarada eleita aquela que tiver maioria simples de votos;
- b) No caso de uma única chapa, a eleição se fará por aclamação;
- c) O associado para votar e ser votado, deverá estar incluso no quadro associativo há mais de treze meses.

Artigo 18º - Extingue-se o mandato do membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que:

- a) Vier a falecer;
- b) Deixar de ser associado efetivo;
- c) Renunciar ao cargo;
- d) For destituído por Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

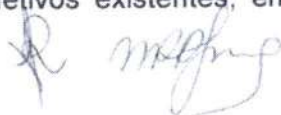
Artigo 19º - Vagando-se quaisquer dos cargos, nos termos do artigo anterior, a Diretoria ou Conselho fiscal convocará um dos seus suplentes para recompor-se, remanejando, se necessário, os componentes.

CAPÍTULO IV **DA ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 20º - a Sociedade Espírita Legionárias do bem será administrada por:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;

Artigo 21º - A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social constituir-se-á dos associados efetivos existentes, em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.



SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM RUA

DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL. STA HELENA – 14406-320 – FRANCA – SP

CNPJ Nº 50.485.457/0001-01= INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Artigo 22º - Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger a Diretora e o Conselho Fiscal;
- b) Decidir sobre reformas do estatuto;
- c) Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 46º;
- d) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- e) Aprovar o Regimento Interno;
- f) Somente a Assembleia Geral Extraordinária, para esse fim convocada, poderá decidir sobre a destituição de qualquer componente da Diretoria ou do Conselho Fiscal, dando-lhe pleno direito de defesa.

§ Único – As deliberações da Assembleia Geral somente serão válidas se representarem a opinião da maioria simples dos associados efetivos presentes.

Artigo 23º– A Assembleia Geral será realizada ordinariamente uma vez por ano, na primeira quinzena do mês de fevereiro em dia a ser fixado pela Diretoria, para:

- a) Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- b) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;
- c) De dois em dois anos, para além dos trabalhos citados no item anterior, eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, que serão automaticamente empossados;
- d) Outros assuntos constantes na pauta.

Artigo 24º - A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

- a) Pela Diretoria
- b) Pelo Conselho Fiscal
- c) Por 1/5 (um quinto) ou mais dos associados efetivos quites com suas obrigações estatutárias, em pleno gozo de seus direitos, desde que justifique as razões porque o requerem.

Artigo 25º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de Edital afixado na sede da instituição, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias.

§ Único – Qualquer Assembleia apenas se realizará em primeira convocação com a presença absoluta dos associados efetivos. Não comparecendo número suficiente, a Assembleia apenas poderá se realizar em convocações seguintes com a presença mínima de dois terços dos associados efetivos.

CAPÍTULO V

maio 01 

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL. STA HELENA – 14406-320 – FRANCA – SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

DA DIRETORIA

Artigo 26º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§ 1º - O Mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos;

§ 2º - Não poderá haver mais de uma reeleição consecutiva para o cargo de Presidente.

Artigo 27º - Compete à Diretoria:

- a) Elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- b) Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- c) Entrosar-se com as instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- d) Contratar e demitir funcionários;
- e) As deliberações da Diretoria somente serão válidas se tiverem a concordância da maioria dos seus membros.

Artigo 28º - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês, mediante a convocação prévia.

Artigo 29º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Sociedade Espírita Legionárias da Bem ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- b) Cumprir, fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- c) Presidir a Assembleia Geral;
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e) Assinar, com um dos Tesoureiros, cheques e outros documentos que representem valores e digam respeito ao Patrimônio da Sociedade, autorizando pagamento e despesas.

Artigo 30º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância até seu término;
- c) Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Artigo 31º - Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- b) Publicar todas as notícias das atividades da Entidade;
- c) Redigir e assinar a correspondência de rotina da Associação, destinada ao público e aos órgãos governamentais assinando com o Presidente a correspondência ou documentos que assim os exijam;

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANADO EM MICROFILME SOB. N.º 14401

meffm

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL. STA HELENA – 14406-320 – FRANCA – SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

- d) Elaborar as prestações de contas em entendimento direto com o Presidente e o Tesoureiro e providenciar os registros nas diversas secretarias e departamentos, bem como, manter atualizado o quadro de associados da entidade.

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANADO EM MICROFILME SER. N.º 14406-320

Artigo 32º - Compete ao Segundo Secretário:

- a) Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu termino;
- c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Artigo 33º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- b) Pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
- c) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- d) Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- e) Apresentar nas reuniões mensais da Diretoria, os balancetes da receita e despesa e do movimento de caixa do mês;
- f) Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive de contas bancárias.

Artigo 34º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) Auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o nas faltas e impedimentos e em caso de vacância, assumir o mandato até seu termino.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

Artigo 35º - O Conselho Fiscal será composto por três membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º - Em caso da vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até seu término.

Artigo 36º - Compete ao Conselheiro Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da entidade;
- b) Examinar o balancete mensal apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- c) Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

R. M. de F. Silva

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL. STA HELENA – 14406-320 – FRANCA – SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

d) Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

§ Único – O conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário.

Artigo 37º - As atividades dos Diretores e Conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de quaisquer lucros, bonificações ou vantagens.

CAPÍTULO VII

DAS DIRETORIAS DEPARTAMENTAIS

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANERADO EM MICROFILME SOB. N. 74401

Artigo 38º - As atividades da Sociedade e de seus departamentos obedecerão aos respectivos Regimentos Internos elaborados pela Diretoria da Sociedade.

Artigo 39º - Os Departamentos terão Diretores que se subordinarão à Diretoria da Sociedade e se regerão de acordo com o Regimento Interno.

Artigo 40º - A nomeação dos Diretores de Departamento será feita pela Diretoria da Sociedade, em reunião imediata à eleição da Diretoria da Sociedade, e o mandato terá a duração de até dois anos.

§ 1º - Após sua nomeação, os Diretores de Departamento serão considerados automaticamente empossados.

Artigo 41º - A destituição dos diretores de Departamento será feita pela Diretoria da Sociedade e dar-se-á a qualquer tempo quando houver falta grave devidamente apurada, a critério da Diretoria da Sociedade.

CAPÍTULO VIII

DO PATRIMÔNIO

Artigo 42º - O patrimônio da Sociedade Espírita Legionárias do Bem será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações, fundos de investimentos e apólices da dívida pública.

Artigo 43º - No caso de dissolução social da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra Instituição congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou entidade portadora de certificado de utilidade pública, e que preencha todos os requisitos da lei.

Artigo 44º - Fica vedado à Sociedade Espírita Legionárias Do Bem, assumir compromisso de qualquer natureza, como sejam: empréstimos, abonos, avais,

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL. STA HELENA – 14406-320 – FRANCA – SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

endossos ou quaisquer outros que vierem a onerar o patrimônio atual ou futuro da Sociedade.

Artigo 45º - A Instituição será mantida através de contribuições dos associados, promoções, bazares, doações e subvenções.

CAPÍTULO IX **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 74431

Artigo 46º - A Sociedade Espírita Legionárias do bem será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível à continuação de suas atividades.

Artigo 47º - As atas de todas as Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria e dos Departamentos, bem como do Conselho Fiscal serão lavradas em livros próprios.

Artigo 48º - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão da maioria dos associados efetivos, em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

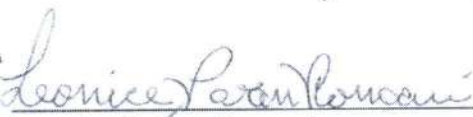
§ Único - São inalteráveis neste estatuto sob a pena de nulidade as disposições que dizem respeito:

- 1) À natureza espírita da Sociedade, à sua orientação pela codificação Kardequiana e seus objetivos de promoção social;
- 2) A não vitaliciedade dos cargos e funções dos seus diretores;
- 3) A não remuneração dos cargos e funções diretivas, sob qualquer forma ou pretexto;
- 4) À destinação do patrimônio na forma prevista no artigo 43º;
- 5) Ao caráter apartidário e apolítico da Sociedade e;
- 6) À aplicação integral de suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Artigo 49º - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

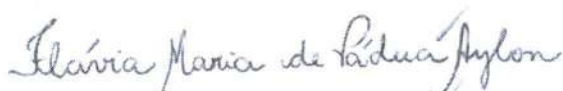
Franca, 04 de outubro de 2021.

COPIAS: 2


Leonice Pavan Roncari
Presidente

1º TABELIÃO


Maria Rita Pogetti Junqueira
1º Secretária



1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
 JURISDIÇÃO DA COMARCA DE FRANCA-SP
 REL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
 Rua Thomas Gouveia- 2071 Franca-SP
 WWW.FONE/FAX: (16) 3727-4888 FAX: (16) 3727-4889
 APRESENTADO, PROTOCOLADO E REGISTRO
 EM MICROFILME SOB N. 74401 E FEITA
 AVERBAÇÃO A MARGEM DO REG. 74401
 FRANCA, 15/10/2021

MARCIO R. DE M. S. - Oficial Autorizado
 KLEBER JERON - Oficial Substituto
 REL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
 INDO REATO E P. CASTRO TOTA. SUBST
 NOTAL CUSTAS R\$ 250,00
 INCLUIDOS 27% AO ESTADO E 02% AO JES

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE FRANCA
 Rua General Osório, nº 1645 - Centro - CEP 14400-620 - Franca-SP - Fone: (16) 3722-6176
 TABELIÃO: MARIANA LAIZO CLAPIS LUNARDI

*** RECONHECIDO POR SEMELHANÇA as firma(s) de: ***
 * MARIA RITA FOGELI JUNQUEIRA *
 Franca-SP, 06/10/2021 - Em testemunho da verdade.
 Escrevente: JESSICA BUENO AMBROSIO - Valor por firma: 6,89
 Cod: 41026

111773
FIRMA 1
 S10321AA0167863

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE FRANCA-SP
 Jessica Bueno Ambrosio
 Escrevente

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA-SP
 Rua Voluntários da França, 506 - Bairro Estação - CEP: 14405-103 - Fone/Fax: (16) 3722-3792 e 3722-6409

Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) LEONICE CAVAN RONGARI,
 sem valor econômico.
 Franca, 05 de outubro de 2021.
 Em Teste da verdade
 DANIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 (Qtd total R\$ 6,89). Valido somente com selo Autenticidade
 Selo(s): 1 Ato: 0322AA-0349371

122754
FIRMA 1

da Secretaria de Ação Social, por outra congênere, que submeter-se-á às mesmas exigências, inclusive aprovação de Plano de Trabalho.

§ 6º A metodologia e critérios de análise para a avaliação das ações das instituições, bem como o cumprimento do Plano de Trabalho, devem observar o disposto no art. 4º, da Lei Federal nº 8.472/93 e nº 12.435, de 6 de julho de 2011:

- I - acesso e não discriminação dos usuários, assegurando o caráter público do atendimento, vedando-se qualquer comprovação vexatória da necessidade ou de relações de privatização do interesse público;
- II - acesso a benefícios e serviços de qualidade;
- III - respeito à dignidade, autonomia, privacidade e convivência familiar, comunitária e social do cidadão;
- IV - a participação da população no controle das ações em todos os níveis.

§ 7º O apoio e acompanhamento técnico para análise e avaliação do cumprimento do Plano de Trabalho são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social.

§ 8º Ocorrendo o disposto no § 5º deste artigo, observadas as demais disposições desta Lei, os saldos não transferidos durante o ano, poderão ser destinados à outra(s) entidade(s) conforme indicação do Órgão Gestor, observadas as disposições desta Lei.

Art. 7º Os recursos orçamentários necessários às transferências previstas nesta Lei, observado o artigo anterior, onerarão a seguinte classificação no Orçamento Fiscal de 2023:

020601 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL
142442030 GESTÃO DE OUTROS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL
3213 Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Serv. de Ação Social Fonte: 011000183 TR. NÚCLEO DE APOIO E RECUPERAÇÃO DA FAMÍLIA – NAREFA 33504300 Subvenções Sociais

Art. 8º A transferência prevista nesta Lei, inclusive critérios de apoio à entidade, metas de atendimentos e respectivos valores, observando o art. 26 da Lei Federal Complementar nº 101/2000, constam no Anexo "Demonstração da Previsão de Transferências às entidades sem fins lucrativos", da Lei Orçamentária, e no Anexo "Entidades sem fins lucrativos aptas a receberem transferências de recursos", da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 07 de dezembro de 2022.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

LEI Nº 9.292, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções à Sociedade Espirita Legionárias do Bem - Berçário Dona Nina, e à Casa de Apoio Dom Pedro Luiz, no valor total de até R\$ 345.000,00, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, durante o exercício de 2023, no valor de até R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) à Sociedade Espirita Legionárias do Bem, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 50.485.457/0001-01.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, durante o exercício de 2023 no valor de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) à Casa de Apoio Dom Pedro Luiz, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 19.579.120/0001-13.

Art. 3º As subvenções autorizadas serão repassadas em parcelas em conformidade com os cronogramas de desembolso constantes dos planos de trabalho apresentados pelas entidades e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O prazo para aplicação dos recursos transferidos, em conformidade com os artigos 1º e 2º, é de 31 de dezembro de 2023, sendo que, até o dia 31 de janeiro de 2024, as entidades sem fins lucrativos deverão prestar contas perante o Departamento de Parcerias e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º A prestação de contas referida neste artigo se dará mediante apresentação de toda a documentação exigida nas instruções e resoluções vigentes expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2º A Secretaria Municipal de Finanças poderá requerer, a qualquer momento, a apresentação de prestações de contas parciais e periódicas.

Art. 5º São condições para que as instituições recebam as subvenções:

- I - estar em dia com a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do Município de Franca;
- II - haver sido declarada como de utilidade pública municipal, observado o artigo 150, da Lei Orgânica do Município de Franca;
- III - estar com a diretoria devidamente constituída, empossada e em atividade;
- IV - haver apresentado o Plano de Trabalho à respectiva Secretaria Municipal para execução em 2023;
- V - estar em acordo com as exigências da Vigilância Sanitária;
- VI - estar em dia com as contribuições para com a Previdência Social e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- VII - apresentar os documentos solicitados pela concedente para liberação do recurso.

Parágrafo único. As instituições deverão manter atualizadas todas as documentações relativas às exigências estabelecidas neste artigo.

Art. 6º A liberação dos recursos financeiros, pelo órgão responsável pelas finanças municipais, dependerá de requerimento encaminhado pela instituição beneficiária ao Prefeito, mediante avaliação da instituição e de documentação que comprove as exigências enumeradas no art. 5º desta Lei.

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde fará análise e avaliação permanente do cumprimento do Plano de Trabalho aprovado, da atividade geral da instituição, da validade e documentação exigida e da aplicação dos recursos.

§ 2º Nos casos em que as atividades da instituição estiverem enquadradas no campo de atuação de outros conselhos municipais, estes deverão ser periodicamente ouvidos para os fins aludidos no parágrafo anterior.

Art. 7º Os recursos, necessários às transferências previstas nesta Lei, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, onerarão a seguinte classificação do Orçamento Fiscal de 2023:

020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
103022036 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3216 Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor – Saúde
33504300 Subvenções Sociais

§ 1º Os recursos previstos no Anexo IV da Lei nº 9.258, de 22 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, destinados às transferências às Associações Comunitárias, serão alterados na abertura do Orçamento, individualizando as transferências na forma prevista nos artigos 1º e 2º desta Lei.

§ 2º As alterações dos desdobramentos de recursos, efetuadas na forma deste artigo, passam a compor os anexos da Lei Orçamentária para o ano de 2023.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 07 de dezembro de 2022.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

LEI Nº 9.293. DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento vigente, altera a Lei nº 9.080/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras disposições.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte classificação:

020201 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
288462006 APOSENTADORIAS E PENSÕES
3202 Aposentadorias e Pensões
Fonte: 041100000 GERAL INDIRETAS
31900300 Pensões do RPPS e do Militar

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit



BERÇÁRIO DONA NINA

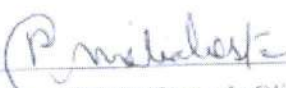
Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

DECLARAÇÃO – INÍCIO DE ATIVIDADE

Eu, , Rosa Amélia Costa de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 8.670.624-x e do CPF sob o nº 162.188.078-86 brasileiro, residente e domiciliado no endereço Rua: Professora Amália Pimentel, nº 2467, Bairro São José, na qualidade de representante Legal da Sociedade Espírita Legionárias do Bem – Berçário Dona Nina, DECLARO para os devidos fins, que esta entidade iniciou suas atividades na data de 30 de junho de 1966.

Franca, SP, 26 de dezembro de 2022.


Rosa Amélia Costa de Oliveira
Presidente



BERÇÁRIO DONA NINA

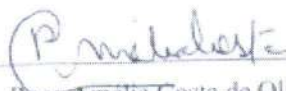
Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO

A instituição Sociedade Espírita Legionárias do Bem - SELB, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.485.457/0001-01, sediada em Franca, na Rua Deoclides Barbosa Leme, 411 – Santa Helena, CEP 14406-320, por intermédio da Sra. Rosa Amélia Costa de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 8.670.624-x e do CPF sob o nº 162.188.078-86 brasileiro, residente e domiciliado no endereço Rua: Professora Amália Pimentel, nº 2467, Bairro São José presidente da instituição, infra assinado, declara que no quadro diretivo da organização da sociedade civil não existem agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, inclusive assume o compromisso de não estabelecer esta vinculação durante a vigência desta parceria.

Franca, SP, 26 de dezembro de 2022.


Rosa Amélia Costa de Oliveira
Presidente

SOLANGE APARECIDA ROMEIRO - ME

RUA TEREZA TORTORELLI PALERMO Nº 2955 – VILA SCARABUCCI – CEP 14403-642 - FRANCA/SP

Fone/Fax: (16) 3721-2653 – 9.9999-0650

CNPJ: 09.510.027/0001-07

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Solange Aparecida Romeiro - ME, CNPJ: 09.510.027/0001-07, representado neste ato pela proprietária, Solange Aparecida Romeiro contadora, inscrita no CRC sob o nº 1SP177872/O-7, declaro para os devidos fins de direito que sou o contador responsável pelos serviços contábeis da OSC abaixo relacionada.

Nome da OSC: Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ: 50.485.457/0001-01

Endereço: Rua Deoclides Barbosa Leme, 411.

Apresento ainda, cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade.

Franca, SP, 26 de dezembro de 2022.



Solange Aparecida Romeiro
Contadora



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2022/079434

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	SOLANGE APARECIDA ROMEIRO
REGISTRO	1SP177872/O-7
CATEGORIA	CONTADORA
CPF	073.788.248-44

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 29/06/2022 às 14:52:27

Válido até: 27/09/2022

Código de Controle: 8284.3527.2922.6888

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



BERÇÁRIO DONA NINA

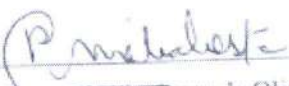
Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

Declaração de Capacidade Administrativa, Técnica e Gerencial

Eu, , Rosa Amélia Costa de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 8.670.624-x e do CPF sob o nº 162.188.078-86 brasileiro, residente e domiciliado no endereço Rua: Professora Amália Pimentel, nº 2467, Bairro São José, na qualidade de representante Legal da Sociedade Espírita Legionárias do Bem – Berçário Dona Nina, DECLARO para os devidos fins, com a finalidade de executar o Plano de Trabalho 2023, que o Berçário Dona Nina possui capacidade administrativa, técnica e gerencial para a celebração, execução, manutenção e prestação de contas referente a matéria relacionada à parceria.

Franca, SP, 26 de dezembro de 2022.


Rosa Amélia Costa de Oliveira
Presidente



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

DECLARAÇÃO

Eu, , Rosa Amélia Costa de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 8.670.624-x e do CPF sob o nº 162.188.078-86 brasileiro, residente e domiciliado no endereço Rua: Professora Amália Pimentel, nº 2467, Bairro São José, na qualidade de representante Legal da Sociedade Espírita Legionárias do Bem – Berçário Dona Nina, DECLARO para os devidos fins, que no quadro diretivo da organização da sociedade civil não haverá contratação ou remuneração a qualquer título com os recursos a serem repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até terceiro grau, em linha reta, ou colateral ou por afinidade.

Franca, SP, 26 de dezembro de 2022.

Rosa Amélia Costa de Oliveira

Presidente



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

DECLARAÇÃO

Eu, Rosa Amélia Costa de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 8.670.624-x e do CPF sob o nº 162.188.078-86 brasileiro, residente e domiciliado no endereço Rua: Professora Amália Pimentel, nº 2467, Bairro São José, na qualidade de representante Legal da Sociedade Espírita Legionárias do Bem – Berçário Dona Nina, DECLARO para os devidos fins, que se compromete a aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51, bem como prestar contas na forma dos arts. 63 a 68, todos da Lei 13.019/2014.

Franca, SP, 26 de dezembro de 2022.


Rosa Amélia Costa de Oliveira

Presidente



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Eu, Rosa Amélia Costa de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 8.670.624-x e do CPF sob o nº 162.188.078-86 brasileiro, residente e domiciliado no endereço Rua: Professora Amália Pimentel, nº 2467, Bairro São José, na qualidade de representante Legal da Sociedade Espírita Legionárias do Bem – Berçário Dona Nina, DECLARO para os devidos fins, que se compromete a atender o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011, com efeito a publicizar o objeto da parceria referente à parcela dos recursos públicos recebidos e a sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas que estejam legalmente obrigados.

Franca, SP, 26 de dezembro de 2022.

Rosa Amélia Costa de Oliveira

Presidente



BERÇÁRIO DONA NINA

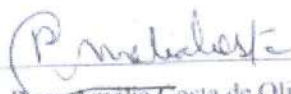
Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

DECLARAÇÃO

Eu, Rosa Amélia Costa de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 8.670.624-x e do CPF sob o nº 162.188.078-86 brasileiro, residente e domiciliado no endereço Rua: Professora Amália Pimentel, nº 2467, Bairro São José, na qualidade de representante Legal da Sociedade Espírita Legionárias do Bem – Berçário Dona Nina, DECLARO para os devidos fins, que a presidente acima é a responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria.

Franca, SP, 26 de dezembro de 2022.


Rosa Amélia Costa de Oliveira
Presidente



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA

Eu, Rosa Amélia Costa de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 8.670.624-x e do CPF sob o nº 162.188.078-86 brasileiro, residente e domiciliado no endereço Rua: Professora Amália Pimentel, nº 2467, Bairro São José, na qualidade de representante Legal da Sociedade Espírita Legionárias do Bem – Berçário Dona Nina, DECLARO para os devidos fins, que possuímos a seguinte conta:

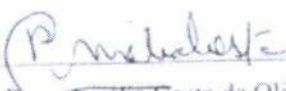
Banco do Brasil

Agência: 3092-9

Conta Corrente: 39350-9

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

Franca, SP, 26 de dezembro de 2022.


Rosa Amélia Costa de Oliveira
Presidente

DECLARAÇÃO DE VANTAGEM ECONÔMICA
Secretaria Municipal de Saúde

Declaramos para os devidos fins que a parceria entre a Entidade **Sociedade Espírita Legionárias do Bem** – Berçário Dona Nina CNPJ 50.485.457/0001-01, representa vantagem econômica para a Administração Municipal, em detrimento de sua realização direta, uma vez que a Entidade executa o serviço e também despende verba própria para a consecução do objeto almejado.

Além disso, devido aos parâmetros estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101 de 2000, quanto a despesa total com pessoal, rege o art. 19:

Art. 19 – Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I – União: 50% (cinquenta por cento);
- II Estados: 60% (sessenta por cento);
- III Municípios: 60% (sessenta por cento).

Desta forma, caso o Município tivesse que executar todos os serviços necessários e relevantes para a comunidade, extrapolaria os limites determinados no artigo acima, comprometendo sobremaneira o seu orçamento.

Por todo o exposto, reafirmamos a vantagem econômica obtida pela Administração ao transferir a terceiro a execução do objeto determinado.

Franca/SP, 15 de dezembro de 2022.


WALÉRIA SOUZA DE MASCARENHAS
Secretária de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Deliberação Nº 10, de 13 de Dezembro de 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando a Lei 8.142/90, que determina competência ao Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política nacional de saúde;

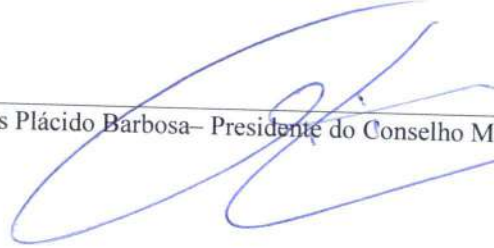
Considerando a necessidade de apresentação e aprovação do Plano de Trabalho Berçário Dona Nina – O Plano de Trabalho Dona Nina oferece atendimento integral a criança convalescente e sua família, visando a superação da situação de vulnerabilidade e risco social. Possibilitando o desenvolvimento infantil em suas múltiplas dimensões, principalmente no trabalho com as famílias dos atendidos e conscientização em âmbito família. Subvenção no valor 276.000,00(duzentos e setenta e seis mil anual).

Considerando o parecer favorável do Conselho Municipal de Saúde após votação e aprovação deste plano;

Delibera:

O plenário do Conselho Municipal de Saúde considera **APROVADO** o Plano de Trabalho Berçário Dona Nina 2023.

Franca, 13 de dezembro de 2022



Cloves Plácido Barbosa– Presidente do Conselho Municipal de Saúde-CMS



PROCESSO nº 048722/2022

INTERESSADO: Berçário Dona Nina – Legionários do Bem

ASSUNTO: inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Parceria para repasse de verba através de subvenção, aprovada através da Lei Municipal nº 9292, de 07 de dezembro de 2022, tendo por finalidade custear parte do trabalho assistencial desenvolvido pela organização social, conforme explicitado no seu Plano de Trabalho devidamente aprovado.

DA: Procuradoria Geral do Município
PARA: Secretaria de Finanças

Prestação de Contas e Parcerias

Prezado Senhor,

A Divisão de Gestão de Parcerias e Prestação de Contas, por meio de seu responsável, requer a elaboração de Parecer Jurídico, com base no inc. VI, art. 35, da Lei Federal nº 13.019/2014, acerca da possibilidade de celebração de parceria entre o Município de Franca-SP, a organização da sociedade civil, associação civil sem fins lucrativos, através da inexigibilidade de chamamento público, tendo por finalidade custear parte do trabalho assistencial desenvolvido pela organização social, conforme explicitado no seu Plano de Trabalho devidamente aprovado.

Inicialmente, se lembra que o Gestor da Coisa Pública é dotado um poder que o direito concede à Administração, de modo explícito e implícito, para a prática de atos administrativos, com a liberdade na escolha segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei.

Por intermédio de chamamento público é que a administração pública seleciona organizações da sociedade civil para, em



regime de mútua cooperação, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, atingir finalidades de Interesse público e recíproco, ora inseridos em termos de colaboração, ora em termos de fomento ou, ainda, em acordos de cooperação.

Essa regra procedimental, insculpida no referido diploma legal, possui exceções pois, toda regra as têm, *in casu*, vêm disciplinadas nos arts. 30 e 31¹. Portanto, há o permissivo legal para a pretensão, ora analisada.

Importante salientar que mesmo existindo hipóteses que dispensam ou inexistem o processo de chamamento público, isso **não desobriga a Administração Pública de observar formalidades indispensáveis, que devem ser atendidas pelas organizações interessadas e, em seguida, analisadas e devidamente, aprovadas, respectivamente, pela comissão nomeada e pelo gestor da parceria, sobretudo o Plano de Trabalho.** Portanto, a dispensa e a inexigibilidade de chamamento público não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei.

Neste contexto, é pertinente registrar que a ausência de realização de chamamento público deverá ser justificada pelo administrador público (art. 32) e o extrato da justificativa previsto no caput ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na Internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública, sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei.

Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

¹ Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:



Quanto ao propósito da vinda desses autos a PGM, se observa a obtenção de autorização legislativa, através da Lei Municipal nº 9292, de 07 de dezembro de 2022, a Declaração de Utilidade Pública, a aprovação do Plano de Trabalho da organização social pelo Senhor Secretário, a justificativa da inexigibilidade, declarações, parecer técnico, indicações de recursos orçamentários, enfim pela análise ao texto normativo acima apresentado, **esta Assessoria Jurídica por ser um órgão consultivo e não deliberativo, opina pela possibilidade de celebração da parceria, desde que sejam cumpridas todas as normas legais administrativas, que de acordo com o "checklist" carreado, em cada qual, foram atendidas, estando, pois, aptas a produzirem seus devidos efeitos, cabendo a Autoridade deliberar.**

Dessa forma, caberá providenciar a publicação e os derradeiros atos necessários, sempre sob o crivo da legalidade, até a consumação da parceria.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011. Plenário, Rei. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Franca, 11 de janeiro de 2023.



Angelica Consuelo Peroni
Procuradora Municipal